

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Edição de Dezembro de 2018

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 100/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

JOÃO BOSCO ALVES DE ARAÚJO, do cargo de **Coordenação da Casa Lar (Credendo Vides)**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social, e,

NOMEAR

ANDREA DANTAS RIBEIRO para exercer cumulativamente os cargos de **Diretor de Vigilância Social**, Símbolo DA, e, **Coordenação da Casa Lar (Credendo Vides)**, Símbolo DAI I, ambos, integrantes do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 3 de dezembro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 101/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

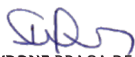
EXONERAR

ANDERSON HENRIQUE VIEIRA, do cargo de **Procurador Adjunto da Fazenda Pública** Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, e,

NOMEAR

FRANCISCO FORTUNATO DE SOUSA JUNIOR, para exercer o cargo de **Procurador Adjunto da Fazenda Pública** Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 126/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar 165 de 27 de setembro de 2018, resolve,

NOMEAR

JOÃO BOSCO ALVES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de **Chefia do Núcleo de Serviços Administrativos**, Símbolo DAI - II, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 127/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar 165 de 27 de setembro de 2018, resolve,

NOMEAR

JANAINA ESTRELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **Gerente do Núcleo de Patrimônio**, Símbolo DAI - III, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 128/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar 165 de 27 de setembro de 2018, resolve,

EXONERAR

JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, do cargo de **Diretora Administrativa**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Educação, e,

NOMEAR

JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de **Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio**, Símbolo DAI - I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 129/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

EDNAYANNY THAYNAN CAMPOS MENDES, do cargo de **Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

NOMEAR

EDNAYANNY THAYNAN CAMPOS MENDES, para exercer o cargo de **Coordenação do Centro de Convivência**, Símbolo DAI - I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 130/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

EDHANNE ELIAS CAMBOIM, do cargo de **Diretoria de Atenção à Saúde**, Símbolo DAI - I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

NOMEAR

KLEBIANA GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de **Diretoria de Atenção à Saúde**, Símbolo DAI - I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.
Sousa, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 132/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

RAMON KENNEDY PINHEIRO, do cargo de **Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas**, Símbolo DAI - III, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

NOMEAR

FABRICIO DA SILVA PAIVA, para exercer o cargo de **Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas**, Símbolo DAI - III, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 03 de dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O INSTITUTO BOMTEMPO.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **INSTITUTO BOMTEMPO**, com sede na rua João Malvino da Silveira, nº 54, Bairro Jardim Iracema, CEP 58807-040, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 12.236.496/0001-86, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 2.263**, neste ato representado por Suely Gonçalves Vieira, casada, brasileira, RG.: 2765885 SSP-PB. CPF.: 055.638.084-32, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Obj eto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o **INSTITUTO BOMTEMPO** com vistas a realizar o evento tradicional do Município **MARCHA PRA JESUS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Instituto Bomtempo;

2 - Compete ao Instituto BomTempo:

A - Prestar contas de repasse da contribuição com a finalidade de realizar o evento tradicional do Município **MARCHA PRA JESUS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 14 de Dezembro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

SUELY GONÇALVES VIEIRA
Presidente do Instituto

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 63, modifica a alínea “b” do Art. 69 e o Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Sousa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, nos seguintes termos:

“Art. 63. Os serviços públicos, na forma da lei, poderão ser delegados a particulares por concessão ou permissão, com autorização legislativa e mediante concorrência pública, em prazo nunca superior a vinte e cinco anos.”

Art. 2º. Modifica a Alínea “b” do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, nos seguintes termos:

“Art. 69. [...]

b) doação, permitida exclusivamente para outro Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, Organizações Religiosas e Instituições Filantrópicas de Interesse Social, Instituição de Ensino Superior reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e, também, para Entidades Sociais Autônomas do Sistema “S”, sem fins lucrativos e criadas por lei, ressalvado o disposto na alínea “c”;

Art. 3º. O Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. A aquisição de bens imóveis urbanos e rurais, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2018


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário

Emenda originária da Proposta de Emenda nº 001/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Orgânica do Município de Sousa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Sousa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Sousa passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

§ 3º É vedada qualquer antecipação de data para às eleições referentes ao 2º biênio de cada Legislatura para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, não podendo, pois, tais eleições serem realizadas antes de 30 de novembro da Segunda Sessão Legislativa de cada Legislatura.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2018

FRANCISCO ALDECNE ABRANTES
Presidente

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 110 - Primeira Quinzena de Dezembro

Sousa/PB - Terça-feira 18 de Dezembro de 2018

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso XII, do artigo 33 do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense, aprova seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, passa a vigorar acrescido do parágrafo único.

Parágrafo único. *É vedada qualquer antecipação de data para às eleições referentes ao 2º biênio de cada Legislatura para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, não podendo, pois, tais eleições serem realizadas antes de 30 de novembro da Segunda Sessão Legislativa de cada Legislatura.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário

Resolução originária do Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria do Poder Legislativo Souseense.